



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIV - PALMAS, SEXTA - FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2012 - Nº 3.590

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.502, de 8 de março de 2012.

Autoriza parceria entre a Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS e a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 22 da Lei 1.160, de 19 de junho de 2000, e tendo em vista a Lei Federal 8.958, de 20 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal 7.423, de 31 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º É autorizada parceria entre a Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS e a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO, nos seguintes termos:

I - atendimento aos princípios regentes das instituições de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica, em especial a autonomia;

II - suporte a projetos de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional, mediante financiamento de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, nacionais, internacionais e estrangeiras;

III - prazo determinado e objeto específico;

IV - distribuição adequada, a cada um dos partícipes, dos encargos e das vantagens decorrentes da parceria;

V - relação de profissionais, equipamentos, marcas e outros bens envolvidos;

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO | 01 |
| GABINETE DO GOVERNADOR | 01 |
| CASA CIVIL | 02 |
| CASA MILITAR | 03 |
| COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR | 03 |
| COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR | 03 |
| SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO | 03 |
| SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO | 04 |
| SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 06 |
| SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL | 06 |
| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | 06 |
| SECRETARIA DA FAZENDA | 06 |
| SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA | 08 |
| SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS | 09 |
| SECRETARIA DAS OPORTUNIDADES | 09 |
| SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL | 10 |
| SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA | 10 |
| SECRETARIA DA SAÚDE | 11 |
| SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA | 13 |
| SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | 13 |
| DETRAN | 13 |
| FUNDAÇÃO CULTURAL | 13 |
| FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS | 14 |
| FUNDAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT | 14 |
| IGEPREV-TOCANTINS | 14 |
| NATURATINS | 15 |
| IPEM | 16 |
| RURALTINS | 16 |
| UNITINS | 27 |
| DEFENSORIA PÚBLICA | 27 |
| PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS | 30 |
| PUBLICAÇÕES PARTICULARES | 41 |

VI - especificação das metas a atingir, com indicadores que permitam avaliar-lhes o cumprimento;

VII - indicação do valor estimado de cada projeto, com as respectivas fontes de financiamento;

VIII - identificação dos responsáveis, de cada uma das fundações, pelo controle e pela fiscalização das ações;

IX - prestação de contas detalhada com periodicidade mínima anual;

X - estabelecimento dos resultados esperados, de natureza institucional ou social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de março de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

GABINETE DO GOVERNADOR

Secretária-Chefe: JAYSA SANTOS DE OLIVEIRA

PORTARIA GABGOV Nº 012, DE 15 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais de Contrato e respectivos substitutos, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, dos Contratos citados a seguir:

| Fiscal de Contrato | Substituto de Fiscal | Nº do Contrato | Objeto do Contrato |
|---|--|---|---|
| Flávio Pereira da Silva Matrícula n.º 896028-3 | Reginaldo Figueiredo Teixeira Matrícula n.º 897393-8 | COMPULIDER COMERCIAL LTDA Nº 005/2012 | Aquisição de material permanente (aparelho de DVD e projetor multimídia) destinado a atender o auditório do Gabinete do Governador e demais unidades de sua responsabilidade. |
| Elizângela Barbosa dos Santos Matrícula n.º 828791-1 | Rayane Ribeiro Miranda Matrícula n.º 879433-2 | PINHEIRO & GASPARIN LTDA Nº 006/2012 | Prestação do serviço de decoração com flores naturais e/ou artificiais para atender o Gabinete do Governador, decorrente da Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 14/2011 - SEDUC. |

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência, logo após encaminhar para Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;